PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03084/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/04/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PLÁCIDO PINHEIRO DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Joana Eulalia da conceição c/8,40m
SUL - Rua Padre João Manoel c/8,70m
LESTE - Laurentino Mota de Queiroz c/53,80m
OESTE - Marta Salem c/53,80m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de abril de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de maio de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito